



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0004-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto: contato@itaporanga.sp.leg.br)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina o artigo 71¹ da Lei 14.133/2021, RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo de Dispensa de Licitação 001/2024, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de água mineral de forma parcelada, pelo período de 12 meses**, à empresa **SANDRO CESAR DE ALMEIDA BEBIDAS-ME**, inscrita no CNPJ nº **07.907.208/0001-38**, no valor global de **R\$ 5.284,80**, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor dos credores.

ITAPORANGA, 15/07/2024

CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

¹ Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

[...]

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.